



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
COORD. DE CONTRATOS (REITORIA)**

TERMO Nº 36 / 2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 28 de abril de 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 65/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a WC CONSTRUTORA LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves ? RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, tendo em vista o contrato firmado na data de 16 de julho de 2025, com a WC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.727.071/0001-17, sediada na Avenida Brasil, 2798, Bairro Centro, Balneário Princesa do Mar, Itapoá, Santa Catarina, CEP: 89.360-003, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** O objeto do presente termo é o reajuste do valor do contrato em 5,827298%, conforme previsto na "CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE" do contrato 65/2025, correspondente à variação do INCC-DI referente ao período compreendido entre fevereiro/2025 a janeiro/2026.

1.1. Esta apostila também visa à complementação da cláusula sétima (REAJUSTE) do contrato supracitado. Assim, para fixar o INCC-DI como índice específico para reajuste de valor deste contrato, à cláusula sétima será acrescida o item 7.2. que passará a ter a seguinte redação:

"7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção ? **Disponibilidade Interna (INCC-DI)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. *[parte inserida grifada]*

2. **Vigência:** O presente apostilamento produz efeitos administrativos a partir da assinatura, observados os efeitos financeiros retroativos previstos neste instrumento.

3. **Valor:** o valor integral do contrato 65/2025 passará de R\$ 14.499.781,25 (catorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos para R\$ 15.344.726,66 (quinze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. **Garantia:** a garantia de execução contratual deverá ser ajustada de forma a compor 5% do valor total atualizado do contrato.

5. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Artigo 136, da Lei 14.133/2021.

TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 113/2024

(Assinado digitalmente em 28/04/2026 17:53)

TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: 1796213

Processo Associado: 23419.000451/2025-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **36**, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **28/04/2026** e o código
de verificação: **4bee288d4c**